



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ATA N.º 23/2022

DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022

(MANDATO 2021/2025)

(Contém 16 folhas)

Presenças:

PRESIDENTE: RUI PEDRO TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA

VEREADOR: VITOR MANUEL INÁCIO COSTA

VEREADORA: SÓNIA ALEXANDRA PIRES GUERREIRO

VEREADORA: CARLA ISABEL MARTINS SEGADÃES

VEREADORA: MARIA JOÃO GONÇALVES PIRES



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 23/2022

27 DE OUTUBRO DE 2022

ATA N.º 23/2022 DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:30 HORAS

SUMÁRIO

ABERTURA	3
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
<u>ORDEM DO DIA.....</u>	3
<u>ÓRGÃO EXECUTIVO.....</u>	3
(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE OUTUBRO DE 2022	3
(02) PROPOSTA - IRS PARA 2023/FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM	4
(03) PROPOSTA - FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2023, INCIDENTE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2022.....	4
(04) PROPOSTA - IMI PARA 2023	6
(05) PROPOSTA - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP).....	7
(06) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DO DISTRITO DE VIANA DO CASTELO E OS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO – RATIFICAÇÃO.....	8
(07) DESIGNAÇÃO DE PROVEDOR DA CIDADANIA TRANSFONTEIRIÇA.....	8
(08) PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PROCESSOS	9
(09) PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO CENTRO ESCOLAR DA VILA.....	9
(10) PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 8/20.....	10
(11) NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA ARTESÃOS E MERCADORES - “MERCADO NATALÍCIO” 2022.....	10
(12) CORTE DE TRÂNSITO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL “MERCADO NATALÍCIO” 2022.....	10
(13) PROJETO DE REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO QUADRO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA.....	11
(14) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COMUNILOG CONSULTING, LDA. E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA PARA ACOLHIMENTO DE ESTAGIÁRIO EM HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO.....	11
<u>LOTEAMENTOS, OBRAS PARTICULARES E COMUNICAÇÕES PRÉVIAS.....</u>	12
(15) PROCESSO N.º 4/21 OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO – 14 LOTES PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – NUNES, HENRIQUES & PEDRO, CONSTRUÇÕES, LDA.....	12
<u>JUNTAS DE FREGUESIA.....</u>	12
(16) JUNTA DE FREGUESIA DE CORNES – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO.....	13
<u>FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS.....</u>	13
(17) PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA.....	13
(18) MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O CERVEIRA FUTSAL CLUBE.....	13
(19) MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDEÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE GONDARÉM.....	14
<u>GRUPOS FOLCLÓRICOS E ASSOCIAÇÕES MUSICAIS.....</u>	14





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 23/2022

27 DE OUTUBRO DE 2022

(20) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ACADEMIA DE MÚSICA FERNANDES FÃO.....	14
(21) RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL E JUVENIL DE GONDARÉM – PEDIDO DE TRANSPORTE.....	14
<u>EMPETADAS, FORNECIMENTOS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</u>	15
(22) CONCURSO PÚBLICO – REFERÊNCIA CP-03-22 - EMPREITADA “CERVEIRA PALCO DAS ARTES – AUDITÓRIO MUNICIPAL” – APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES	15
(23) TARIFÁRIO RESÍDUOS URBANOS – 2023	15
(24) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA	15
(25) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.....	16
(26) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA	16
<u>ENCERRAMENTO</u>	16



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 23/2022

27 DE OUTUBRO DE 2022

ABERTURA

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, neste concelho de Vila Nova de Cerveira e edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira sob a Presidência do Senhor **Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva**, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores **Vítor Manuel Inácio Costa**, **Sónia Alexandra Pires Guerreiro**, **Carla Isabel Martins Segadães**, e **Maria João Gonçalves Pires**. Secretariou a reunião Ivone da Conceição Costa Marinho, Chefe da Divisão Administração e Financeira. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião pelas 15:30 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi solicitada autorização para incluir um ponto na ordem do dia, referente ao tarifário dos resíduos urbanos para 2023, tendo sido aceite.

ORDEM DO DIA

Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes deliberações:

ÓRGÃO EXECUTIVO

(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a ata da reunião ordinária de 13 de outubro de 2022, sendo que, como habitualmente, a proposta de ata foi antecipada e atempadamente remetida a todos os senhores Vereadores para eventuais correções ou sugestões para melhoria do conteúdo da mesma. Uma vez que, no órgão executivo ou junto da secretária da reunião de Câmara, não foi presente qualquer observação a esta, o Presidente da Câmara Municipal questionou os senhores Vereadores presentes se tinham alguma questão a levantar sobre a mesma. Posto isto, e tendo as respostas sido no sentido de nada haver a objetar, o Presidente da Câmara Municipal colocou a mesma a votação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da referida reunião ordinária.

Não participou na votação o senhor Presidente da Câmara Municipal por não ter estado presente na referida reunião.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 23/2022

27 DE OUTUBRO DE 2022

Não participou na votação a senhora Vereadora Maria João Gonçalves Pires por não ter estado presente na referida reunião.

(02) PROPOSTA - IRS PARA 2023/FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

IRS PARA 2023/FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM

Considerando que o artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma legal que estabeleceu o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelece o seguinte nos seus números 1 e 2:

“1 - Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 /prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscção territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.;

2 - A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.”

Considerando os constantes cortes nas deduções de IRS;

Considerando as crescentes dificuldades económicas das famílias, agravadas pela estagnação económica resultante da pandemia do Covid-19.

Proponho que se fixe a taxa de 3% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscção territorial.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de fixação da taxa de 3% no IRS para 2023, submetendo-a a deliberação da Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária.

(03) PROPOSTA - FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2023, INCIDENTE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2022

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2023, INCIDENTE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2022

A redução das transferências do Orçamento de Estado a que os municípios têm progressivamente sido sujeitos desde 2010 e, bem assim, os constrangimentos no



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 23/2022

27 DE OUTUBRO DE 2022

acesso ao crédito bancário que, para além de excessivamente oneroso, se encontra praticamente vedado às autarquias, justificam a necessidade em promover a obtenção de receitas municipais alternativas, visando a estabilidade económica e financeira do município.

Torna-se assim incontornável manter um conjunto de impostos locais, indispensáveis à manutenção de serviços públicos às populações, bem como à concretização de investimentos considerados prioritários e vitais ao desenvolvimento local, sendo que deve também a autarquia efetuar um esforço acrescido de racionalização e aumento da sua própria eficiência no desenvolvimento da respetiva atividade, de molde a não onerar ainda mais os cidadãos e as empresas.

Isto significa que, apesar das necessidades municipais em termos de financiamento, deve a autarquia encontrar soluções de distribuição do esforço tributário solicitado às famílias e às empresas que não representem um acréscimo real da carga fiscal com origem nas decisões por si tomadas.

Assim, e considerando:

1. Que o Município de Vila Nova de Cerveira irá em 2023, continuar com o desenvolvimento do respetivo Plano Plurianual de Investimentos, que integra um significativo conjunto de empreendimentos e projetos considerados vitais ao progresso do concelho e bem-estar das populações locais;

2. Que é justo e essencial solicitar à generalidade das empresas sedeadas na área do concelho que continuem a contribuir, igualmente, para o esforço coletivo de consolidação e reforço da capacidade de intervenção do município, através da derrama que incide sobre os respetivos lucros tributáveis em sede de IRC;

3. Que, na atual situação socioeconómica que o país atravessa, não é razoável que o município peça um esforço adicional às empresas aqui sedeadas, sendo que deve, ao invés, promover uma política fiscal equilibrada e que tenha em linha de conta todos os impostos e taxas municipais a que as mesmas estão sujeitas;

4. Que este executivo teve em conta toda a conjuntura económico social.

E, tendo também em atenção a legislação aplicável.

Propõe-se:

Que a Câmara submeta a aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de:

1. DERRAMA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS EM 2022, SUPERIOR A 150 000,00 € correspondente a 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) relativo ao ano de 2022, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d), do n.º 1, do artigo 25º, e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e artigo 18º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;

2. DERRAMA REDUZIDA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS NO ANO ANTERIOR ATÉ 150 000,00 €, em conformidade com o disposto no n.º 4, do artigo 18º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 23/2022

27 DE OUTUBRO DE 2022

intermunicipais e correspondente a 0,8% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas relativo ao ano anterior;

3. ISENÇÃO DE DERRAMA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS NO ANO ANTERIOR ATÉ 75 000,00 €, em conformidade com os anos anteriores ficam isentos do respetivo pagamento, os sujeitos passivos que apresentem, no ano anterior, um volume de negócios até 75 000,00 €.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de fixação da taxa de derrama para 2023, submetendo-a a deliberação da Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária.

(04) PROPOSTA - IMI PARA 2023

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA TAXA IMI 2023

Nos termos do CIMI, publicado através do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, e conforme o previsto no n.º 5, do artigo 112º, do referido diploma “(...) Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1. (...)”.

A alínea c), do n.º 1, do artigo 112º, do citado diploma refere os intervalos das taxas do imposto para prédios urbanos, a qual deve ser fixada anualmente:

c) prédios urbanos: 0,3% a 0,45%.

Mantêm-se, para 2023, os fundamentos que determinaram, a seu tempo, a implementação e continuidade da política fiscal em sede de IMI, ou seja, e genericamente:

1º - Apoiar as famílias e empresas, em ano de recuperação económica, e promovendo também a sua fixação na área do concelho de Vila Nova de Cerveira;

2º - Promover a recuperação de património manifestamente degradado ou devoluto, visando a obtenção de um maior número de habitações que permitam aumentar a oferta habitacional e a fixação de pessoas através do arrendamento urbano.

Assim sendo, importará que a Assembleia Municipal, na sua próxima sessão ordinária, delibere sobre estas matérias para que, até 31 de dezembro próximo, seja comunicado à Autoridade Tributária quais as taxas, a vigorar em 2023, na área do Município de Vila Nova de Cerveira.

Considerando o atrás exposto, nomeadamente quanto aos objetivos traçados e propostos pelo executivo de incentivo à fixação na área do Município e penalização dos proprietários de prédios urbanos degradados e/ou devolutos;

Considerando que a Lei das Finanças Locais implica a necessidade em reforçar as políticas de arrecadação de receitas próprias dos municípios, o que condiciona a possibilidade de qualquer desagravamento fiscal,

PROPONHO:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 23/2022

27 DE OUTUBRO DE 2022

TAXAS DE IMI:

1. *Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos da Lei, a fixação das taxas do IMI, do seguinte modo:*

- *Taxa da alínea c) -Prédios urbanos: 0,3%.*

2. *Que, nos termos do artigo 112.º - A, n.º 1 do CIMI, na redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, na sua redação atual, às famílias com dependentes a cargo seja aplicada a seguinte redução na taxa de IMI para o ano de 2023:*

<i>Número de dependentes a cargo</i>	<i>Redução de taxa de IMI</i>
<i>1</i>	<i>20 €</i>
<i>2</i>	<i>40 €</i>
<i>3 ou +</i>	<i>70 €</i>

AGRAVAMENTO DE TAXAS DE IMI:

- *Que, nos termos previstos no n.º 8, do artigo 112º, do CIMI, de 12 de novembro, a Assembleia Municipal, fixe em 30% o índice de majoração a aplicar à taxa de IMI de todos os prédios urbanos considerados degradados, nos termos previstos no referido Código, conforme mapa anexo (em atualização)."*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de fixação das taxas de IMI para 2023, submetendo-a a deliberação da Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária.

(05) PROPOSTA - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara que seguidamente se transcreve:

"PROPOSTA

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

Considerando que o n.º 2, do artigo 106º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, que aprovou a Lei das Comunicações Eletrónicas, estabelece que: "Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais."

Por seu turno o n.º 3, do artigo 106º, do diploma legal suprarreferido estabelece o seguinte:

"3 - A TMDP obedece aos seguintes princípios:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 23/2022

27 DE OUTUBRO DE 2022

a) A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;

b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct.”

Assim, dos preceitos legais acima mencionados deverá ser determinado um percentual, que não poderá ultrapassar os 0,25%, a aplicar sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do correspondente município, e que esse percentual deverá ser aprovado anualmente até 31 de dezembro do ano anterior à sua vigência.

Nestes termos, propõe-se ao órgão executivo municipal, que para o ano 2023 seja aprovada a aplicação da taxa máxima de 0,25% dos direitos de passagem no Município de Vila Nova de Cerveira, submetendo-a sob a forma de proposta a deliberação da Assembleia Municipal, órgão a quem compete, nos termos do disposto no artigo 25º, nº 1, alínea b), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de fixação da taxa de 0,25% dos direitos de passagem no Município de Vila Nova de Cerveira, submetendo-a a deliberação da Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária.

**(06) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A
FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DO DISTRITO DE VIANA DO CASTELO E
OS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO – RATIFICAÇÃO**

Foi presente uma proposta ratificação do Protocolo de Cooperação entre a Federação dos Bombeiros Voluntários do Distrito de Viana do Castelo e os Municípios do Alto Minho, para estabelecer os termos e o âmbito da cooperação entre os outorgantes tendo em vista a coordenação das despesas de alimentação das equipas de reforço para o combate aos incêndios rurais alocado à área geográfica de intervenção correspondente ao distrito de Viana do Castelo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de ratificação do Protocolo de Cooperação.

**(07) DESIGNAÇÃO DE PROVEDOR DA CIDADANIA
TRANSFRONTEIRIÇA**

Foi presente, para aprovação, uma proposta do Comité de Gestão Estratégica Cerveira-Tomiño (CGE), nos termos do artigo 7º, da Carta Constitutiva, de designação do Provedor da Cidadania Transfronteiriça,



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 23/2022

27 DE OUTUBRO DE 2022

constituído pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e pela Alcaldesa do Concelho de Tomiño.

Conforme decidido na reunião do Comité de Gestão Estratégica Cerveira-Tomiño (CGE) de 26/10/2022, a cidadã, portuguesa, proposta a desempenhar o cargo de Provedora da Cidadania Transfronteiriça, é Maria Manuela Gonçalves Lourenço Ferreira.

A Provedora Transfronteiriça Cerveira-Tomiño tem por função garantir a defesa e a prossecução dos direitos e interesses particulares dos residentes de Vila Nova de Cerveira e Tomiño como cidadãos europeus transfronteiriços perante os órgãos e serviços municipais dos Concelhos de Vila Nova de Cerveira e Tomiño.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

**(08) PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DO ENSINO
SUPERIOR E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PROCESSOS**

Foi presente uma proposta do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo, para abertura de concurso público para atribuição de bolsas de estudo, se inicie no dia 02 de novembro prolongando-se até ao dia 02 de dezembro de 2022.

Mais se propõe que delibere no sentido de nomear os elementos da comissão de análise, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Municipal de acordo com a seguinte proposta:

- a) Sónia Alexandra Pires Guerreiro, na qualidade de Vereadora responsável com o Pelouro da Educação;
- b) Maria do Rosário Teixeira de Barros Queiroz, na qualidade de técnica superior na área da educação;
- c) Isabel Maria Gonçalves Brandão, na qualidade de técnica superior na área de ação social.

Como elementos suplentes, propõem-se:

- a) Nuno Jorge Costa Correia, na qualidade de Chefe da Divisão Sociocultural e Desportiva;
- b) Patrícia Guerreiro Martins, na qualidade de técnica superior na área de psicologia.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

**(09) PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE
COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, O
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO CENTRO ESCOLAR DA VILA**



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 23/2022

27 DE OUTUBRO DE 2022

Foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo, com uma proposta de Protocolo de Colaboração, entre o Município de Vila Nova de Cerveira, o Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira e a Associação de Pais do Centro Escolar da Vila para garantir o reforço de um recurso humano para o apoio no Centro Escolar de Cerveira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração e conferir os poderes necessário ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a versão final do referido Protocolo.

(10) PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 8/20

Foi presente uma informação dos serviços técnicos da Tesouraria referente ao procedimento a adotar acerca dos juros de mora que se encontram por pagar, no âmbito do processo de obras particulares n.º 8/20.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a Associação do pagamento dos juros de mora.

(11) NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA ARTESÃOS E MERCADORES - “MERCADO NATALÍCIO” 2022

Foi presente para aprovação as Normas de Participação para os Artesãos e Mercadores do “Mercado Natalício”, a decorrer entre os dias 7 e 11 de dezembro de 2022, no Centro Histórico de Vila Nova de Cerveira – Terreiro e Praça do Alto Minho, promovido pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

(12) CORTE DE TRÂNSITO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL “MERCADO NATALÍCIO” 2022

Sobre este assunto, foi presente uma informação técnica do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo, sobre a necessidade de se proceder ao corte de trânsito, de acordo com o teor da seguinte informação:

“Interdições, cortes de trânsito:

Atendendo à área de intervenção do evento e por questões de segurança pública, será necessário interditar o trânsito na Rua José Duro, Terreiro, Rua Queirós Ribeiro e Praça Alto Minho, entre o dia 28 de novembro de 2022 e 13 de janeiro de 2023, pelo que, cargas e descargas dos comerciantes deverão realizar-se entre as 07h00 e as 9h30 de 28 de novembro (segunda-feira) a 13 de janeiro de 2023 (sexta-feira) com acesso pela Rua Queirós Ribeiro e saída pela Rua do Cais.

Neste sentido, torna-se necessário preparar os editais relativos a corte de trânsito, interdições de estacionamento, circulação do trânsito e mudança da praça



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 23/2022

27 DE OUTUBRO DE 2022

de táxis (procedendo à comunicação junto das autoridades competentes) de acordo com a seguinte informação:

Cortes de Transito:

De 28 de novembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023:

Largo do Terreiro, Praça Alto Minho, Rua José Duro e Rua Queirós Ribeiro.

Mudança da Praça de Táxis:

De 28 de novembro de 2022 até 13 de janeiro de 2023

Para Rua 25 de Abril junto ao Cinetatro de Cerveira, de 28 de novembro de 2022 às 08h00 até 13 de janeiro de 2023 às 24h00.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o corte de trânsito e a alteração da deslocalização da Praça de Táxis, nas datas e horários acima referidos, dando conhecimento da presente deliberação às entidades competentes.

**(13) PROJETO DE REGULAMENTO INTERNO DE
FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E
MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
QUADRO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

Foi presente para aprovação o Projeto de Regulamento Interno de Funcionamento da Comissão de Acompanhamento e Monitorização da Implementação e Desenvolvimento do Quadro de Competências na Área da Educação do Município de Vila Nova de Cerveira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

**(14) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A
COMUNILOG CONSULTING, LDA. E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE
CERVEIRA PARA ACOLHIMENTO DE ESTAGIÁRIO EM HIGIENE E
SEGURANÇA NO TRABALHO**

Foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo, alusiva a uma proposta de protocolo de colaboração, entre a Comunilog Consulting, Lda. e o Município de Vila Nova de Cerveira para acolhimento de estagiário na área da higiene e segurança no trabalho.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração e conferir os poderes necessário ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a versão final do referido Protocolo.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 23/2022

27 DE OUTUBRO DE 2022

LOTEAMENTOS, OBRAS PARTICULARES E COMUNICAÇÕES PRÉVIAS

**(15) PROCESSO N.º 4/21 OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO –
14 LOTES PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – NUNES, HENRIQUES &
PEDRO, CONSTRUÇÕES, LDA**

Foi presente uma informação dos serviços técnicos do Urbanismo, relativa ao processo n.º 4/22, cujo objeto do pedido consiste na operação de loteamento urbano – 14 lotes para habitação unifamiliar, a qual na apreciação técnica da proposta apresentada, requer pronúncia deliberativa do executivo respeitante aos pontos:

“1.3.6.1. Cedências (artigo 43º do RJUE conjugado com o anexo III e quadro I do RPDM):

a) De acordo com as construções previstas e com os parâmetros definidos no quadro I, do anexo III, do RPDM seriam necessárias as seguintes cedências para espaços verdes de utilização coletiva (EVUC) e para equipamentos de uso coletivo (EUC):

Anexo III e quadro I – RPDM		Proposto	
EVUC (14 fogos x 25,00m ²)	350,00m ²	EVUC (14 fogos)	854,75m ²
EUC (14 fogos x 35,00m ²)	490,00m ²	EUC (14 fogos)	0,00m ²
Total	840,00m²	Total	854,75m²

b) A proposta apresentada prevê apenas cedências para EVUC;

c) Atendendo à reduzida dimensão do loteamento, ao facto de se tratar de um meio rural, à proximidade da antiga escola primária e parque infantil (equipamentos públicos) e ao disposto no n.º 4, artigo 44º do RJUE, poderá aceitar-se a não cedência de qualquer espaço para EUC desde que tal seja validado em sede de Reunião de Câmara (artigo 29º do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação - RMTUE);

d) Em caso de aprovação pela Câmara Municipal, de acordo com o disposto no § único, do n.º 3 do anexo III do RPDM, poderão aceitar-se as cedências ao domínio público propostas para EVUC e EUC, uma vez que o somatório das cedências devidas é inferior ao das cedências propostas.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as cedências ao domínio público, nos termos propostos. E que nas especificações do alvará conste que é da responsabilidade do titular do processo de loteamento a limpeza e manutenção das referidas áreas.

JUNTAS DE FREGUESIA



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 23/2022

27 DE OUTUBRO DE 2022

**(16) JUNTA DE FREGUESIA DE CORNES – PEDIDO DE APOIO
FINANCEIRO**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesias de Cornes, pelo qual é solicitado o apoio financeiro no montante de 3.628,50 € (três mil, seiscentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos), para custear as despesas relacionadas com a requalificação da berma na Avenida 27 de Julho, em Cornes.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do referido apoio financeiro.

**FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E
HUMANITÁRIAS**

**(17) PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA
NOVA DE CERVEIRA E CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA**

Foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo, uma proposta de Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Vila Nova de Cerveira e o Clube Desportivo de Cerveira, referente ao reforço de participação financeira – Cláusula 3.ª.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Adenda ao referido Contrato e conferir os poderes necessário ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a versão final do referido Protocolo.

**(18) MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES
DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS ENTRE O MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE CERVEIRA E O CERVEIRA FUTSAL CLUBE**

Foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo, uma proposta de Protocolo de Cedência de Instalações do Pavilhão Municipal de Desportos entre o Município de Vila Nova de Cerveira e o Cerveira Futsal Clube.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Cedência e conferir os poderes necessário ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a versão final do referido Protocolo.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 23/2022

27 DE OUTUBRO DE 2022

(19) MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE GONDARÉM

Foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo, uma proposta de Protocolo de Cedência de Instalações do Pavilhão Municipal de Desportos entre o Município de Vila Nova de Cerveira e o Grupo Desportivo e Recreativo de Gondarém.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Cedência e conferir os poderes necessário ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a versão final do referido Protocolo.

GRUPOS FOLCLÓRICOS E ASSOCIAÇÕES MUSICAIS

(20) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ACADEMIA DE MÚSICA FERNANDES FÃO

Foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo, alusiva a uma proposta de Protocolo de Colaboração, entre o Município de Vila Nova de Cerveira e a Academia de Música Fernandes Fão para a implementação do projeto “Música no Alto Minho” no pré-escolar e 1.º CEB do Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila Nova de Cerveira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração e conferir os poderes necessário ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a versão final do referido Protocolo.

(21) RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL E JUVENIL DE GONDARÉM – PEDIDO DE TRANSPORTE

Foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo, referente a um pedido de transporte apresentado pelo Rancho Folclórico Infantil e Juvenil de Gondarém, para deslocação a Coimbra, no dia 20 de novembro de 2022.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de transporte.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 23/2022

27 DE OUTUBRO DE 2022

EMPEITADAS, FORNECIMENTOS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

**(22) CONCURSO PÚBLICO – REFERÊNCIA CP-03-22 -
EMPREGADA “CERVEIRA PALCO DAS ARTES – AUDITÓRIO
MUNICIPAL” – APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES**

Acerca deste assunto, foi presente para aprovação os trabalhos complementares propostos referentes à empreitada denominada “Cerveira Palco das Artes – Auditório Municipal” com a referência CP-03-22.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares.

(23) TARIFÁRIO RESÍDUOS URBANOS – 2023

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

Considerando que a recolha dos resíduos sólidos urbanos continua na esfera jurídica da Câmara Municipal.

Proponho a manutenção do tarifário atualmente em vigor para a recolha dos resíduos sólidos urbanos para todo o concelho, o qual apresenta os seguintes aspetos a destacar:

Utilizadores domésticos:

Manutenção de um único escalão de tarifa variável (0,20 €/m³)

O tarifário social não tem desconto na tarifa variável e tal como sucede na água e no saneamento, os utilizadores de tarifa social apenas ficam isentos de tarifa fixa.

Utilizadores não domésticos:

O tarifário social não tem desconto na tarifa variável e tal como sucede na água e no saneamento, os utilizadores de tarifa social apenas ficam isentos de tarifa fixa.

Serviços auxiliares:

A recolha de objetos volumosos, resíduos verdes urbanos e resíduos especiais passa a ser gratuito.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de manutenção do tarifário para a recolha dos resíduos sólidos urbanos para 2023.

(24) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 26 de outubro, que acusava os seguintes saldos: ----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	719.469,09



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 23/2022

27 DE OUTUBRO DE 2022

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	398.276,74
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	770.147,39
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	1.264.551,18
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	120.722,52
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	736.669,31
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 19885030	482,02
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 19955530	2.222,00
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO –Conta 40023596179	908.409,86
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO –Conta 40259078937	43.889,41
EM COFRE	1.529,94
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	4.969.829,46
Quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove euros e quarenta e seis cêntimos	

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

(25) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Encerrada a ordem de trabalhos, a Câmara Municipal fixou um período de intervenção aberto ao público, não tendo havido qualquer intervenção.

(26) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Nos termos do número 4, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária desta reunião.

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião pelas 16:30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.




